

RESOLUÇÃO N.TC-01/1996

Altera a redação de dispositivo da Resolução nº TC-16/94, de 21 de dezembro de 1994.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 58 a 62 e 113, da Constituição do Estado, e pela Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990, especialmente, em seu art. 30,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “c”, do inciso II, do art. 76, da [Resolução nº TC 16/94](#), de 21 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76 -

.....

II -

.....

c) o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, averbado com base em certidão original expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

.....”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08/05/96

ANTERO NERCOLINI

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 15.5.1996